LEI Nº 1.953, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.938, DE 28/08/2000.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º do Art. 2º da Lei nº 1.938, de 28/08/2000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - .....

§ 3º - O Presidente e o Vice-Presidente do CAE serão eleitos entre os titulares em Assembléia Geral".

Art. 2º - O art. 2º, inciso V da mesma Lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - .....

"V - Um representante de outros segmentos da sociedade civil".

Art. 3º - O art. 4º da mesma Lei, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O Regimento Interno do Conselho será baixado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sanção desta Lei".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 13 de dezembro de 2000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal